



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

MONIQUE
QUEIROZ
DE
SOUZA
13/10/2025 13:16

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
14/10/2025 14:37

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, E A EMPRESA KR MANUTENCAO EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras dos Reis, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.665 /0001-00, sediada na Rua São Raymundo, 09, Politeama, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimunda Amparo dos Santos Pinho, CPF nº 163.518.605-63, RG nº 0161639151, SSPBA, representante legal, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência PROAD nº **14964/2025**, PROAD principal nº **8610/2023**, Dispensa nº **033/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração do endereço do local da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula segunda do Contrato, com vigência a partir de

08/11/2025 e término previsto para 07/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – Diante da mudança deste Regional para sua nova sede fica alterado o endereço do local de prestação de serviços para o Edifício Empresarial 02 de Julho, localizado na Rua Ivonne Silveira, 248, Narandiba, Avenida Paralela, Salvador-BA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas até o final deste exercício pelas notas de empenho 2025NE000059 e 2025NE000072.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Tarcísio Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE



Raimunda Amparo dos Santos Pinho
Representante Legal da Contratada
P/ CONTRATADA

AUGUSTO MANOEL DE CARVALHO
FARIAS:24033

Assinado de forma digital por
AUGUSTO MANOEL DE
CARVALHO FARIAS:24033
Dados: 2025.10.13 12:58:26
-03'00'

Augusto Manoel de Carvalho Farias
Gestor do Contrato/TRT5